Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1234/2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021, passará a ter o seguinte VALOR em 2021:

Código do Programa	0009	Nome Progra		FUNDO MU	INICIPAL DE	SAUDE	
Valor do Programa							8.235.097,46
Código da Ao	ção	024		da Ação	Atividade		
Descrição da Ação MA			MAN	IUTENÇÃO I	DO SANEAN	MENTO BASICO	
Valor da Ação							1.113.763,37

Art. 2°) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1216/2020 (LDO 2021), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	09	Nome Órgão	do	FUNDO MU	INICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão						8.235.097,46
Código da Unidade O02 Nome da Unidade			da le	SANEAME	NTO	
Valor do Programa						1.113.763,37
Código do Programa	0009	Nome Progra	do ma	FUNDO MU	NICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa						8.235.097,46
Código da A	ção	024	Tipo	da Ação	Atividade	
Descrição da Ação MAI			MAN	NUTENÇÃO	DO SANEAMENTO BASICO	
Valor da Ação						1.113.763,37

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.108.763,37 (Um milhão, cento e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

09.002		SANEAMENTO			
17.512.0009-2024		MANUTI	ENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2255 4490.51.00.00 01810		01810	Obras e Instalações	1.108.763,37	
Total da Unidade				1.108.763,37	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

45901010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.108.763,37
PÚBLICAS – PRINCIPAL	
Total	1.108.763,37

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE MAXIMIANO DE SOUZ SOUZA JUNIOR:76968154900 JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900

Dados: 2021.02.12 14:55:09 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI N°1234/2021

LEI Nº 1234/2021.

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021, passará a ter o seguinte VALOR em 2021:

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.235.097,46	
Código da Ação	024	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
Valor da Ação		1.113.763,37		

Art. 2°) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1216/2020 (LDO 2021), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			8.235.097,46	
Código da Unidade	digo da Unidade 002 Nome da Unidade		SANEAMENTO	
Valor do Programa			1.113.763,37	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.235.097,46	
Código da Ação	024	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
Valor da Ação 1.1		1.113.763,37		

Art. 3°) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 1226/2020), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.108.763,37 (Um milhão, cento e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

09.002		SANEAMENTO				
17.512.0009-2024		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO				
2255	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	1.108.763,37		
Total da Unidade				1.108.763,37		

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Total	1.108.763,37
45901010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL	1.108.763,37

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:D0723A71